



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

INDICAÇÃO Nº 077/2022

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

04 04 2022
Eldir JB

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente a **criação do Programa Municipal de “Bolsa ao Agente Cultural”**.

JUSTIFICATIVA

Este profissional estimula, compartilha e impulsiona as vivências das comunidades produtoras de cultura de uma dada localidade. Ele está vinculado, assim, com as iniciativas e procedimentos culturais de uma região, não somente como um gestor de práticas culturais, mas como alguém que direciona sua percepção para a esfera sociocultural, atuando como mediador entre o âmbito público e os grupos comunitários.

Neste sentido, seu papel passa também pela necessidade de estimular ações culturais próprias de um regime democrático. Para tanto, o agente cultural deve instaurar recantos públicos comunitários, sempre agindo de forma transparente, de modo que a gestão cultural municipal não tenha nada a ocultar dos membros de sua sociedade.

A esfera pública, neste contexto, é responsável por estimular e dar suporte à produção artístico-cultural da comunidade e pelo revigoramento do patrimônio cultural da sociedade em questão, com a consequente preservação de sua qualidade.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2022.


Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador